

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.			
Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.			
Responsável pela Demanda: CLAUDIA APARECIDA DA SILVA.		Função: GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
1.Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de peças destinados à manutenção do veículo: Micro-ônibus, placa: PQY-7759, visando ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Educação.			
2. Justificativa da Contratação. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a adequada manutenção do veículo micro-ônibus, assegurando seu pleno funcionamento, segurança e disponibilidade para atendimento contínuo das demandas do Fundo Municipal de Educação. A prestação dos serviços, aliada ao fornecimento de peças, é indispensável para prevenir falhas mecânicas, evitar interrupções nas atividades e preservar o patrimônio público, contribuindo para a eficiência e regularidade dos serviços prestados.			
3. Descrições e quantidades			
SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	MANUTENÇÃO DE CHICOTE ELÉTRICO DO MODULO ELÉTRONICO E ALIMENTAÇÃO AS BOMBAS INJETORAS	SERV	1,00
2	LAMPADA H7 24V	UN	1,00
3	MANUTENÇÃO DE BATERIA AUTOMOTIVA	SERV	1,00
4. Observações gerais: A contratação baseia-se no inciso I do § 7º, do artigo 75, da lei 14.133/21			
4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Os prazos serão definidos nas respectivas Ordens de Compra e Serviço, conforme demanda do órgão requisitante.			
4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Em conformidade com o expediente da unidade solicitante, conforme disposto no Termo de Referência.			
4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Gestora do Fundo Municipal de Educação/ CLAUDIA APARECIDA DA SILVA.			

4.4. Prazo para pagamento: 15(quinze) dias da emissão da nota fiscal.

4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:

☐ **I – complexidade alta:**

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

☐ **II – complexidade média:**

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

☒ **III – complexidade baixa:**

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.

4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

☐ SIM. Descrever:

☒ NÃO

Santa Fé de Goiás, aos 12 de fevereiro de 2026.

Responsável pela Formalização da Demanda:

CLAUDIA APARECIDA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.